

MEMO: 4326/2018 - GABIN

Parauapebas/PA, 7 de novembro de 2018

Para: **SEFAZ- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Att. Sr.: Keniston de Jesus Rego Braga  
Secretário Municipal de Fazenda  
**A/C: Coordenadora do Departamento de Licitação e Contratos**



**Assunto:** Solicitação de Aditivo de valor ao Contrato nº 20180185.

Senhor Secretário,

*Handwritten signature*  
Secretaria de Fazenda  
Coordenadora de Licitação e Contratos  
Dec. 102/2017

Solicitamos a Vossa Senhoria providencias quanto à emissão de aditivo de Valor ao Contrato nº 20180185, firmado entre a **PMP** e a empresa **VLS – Viação Litoral Sul Ltda**, CNPJ: 10.543.501/0001-78, com objetivo de contratação de empresa realização de serviços de locação de ônibus rodoviários semi-leito e convencional, com capacidade para 44 pessoas sentadas e acomodadas em poltronas com reclinção maior que as convencionais, estofados acolchoados e cinto de segurança, espaço maior entre os assentos apoio de pernas, compartimento para água mineral, com fabricação não inferior a 2014, com ar condicionado e compartimento de banheiro, apropriado para viagens longas em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, para atender a demanda do Gabinete e suas Coordenações, além de outros órgãos, para deslocamento de servidores e pessoas da comunidade para participação em eventos como: Treinamentos, Cursos, Convenções, Fóruns, Seminários, entre outros, através dos programas deste Gabinete, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Descrição	UND	QTD	V. Unit.	V. Total
<b>Locação eventual de ônibus rodoviário, tipo semi-leito - viagens intermunicipais (itinerário acima de 500 km) e interestaduais:</b>  Locação de ônibus rodoviário, com capacidade máxima para 44 pessoas sentadas e acomodadas em poltronas com reclinção maior que o convencional, estofado acolchoado e cinto de segurança, espaço maior entre assentos, apoio de pernas, compartimento com água mineral, com fabricação não inferior a 2014, com ar condicionado e compartimento de banheiro, apropriado para viagens longas em rodovias pavimentadas e não pavimentadas.	KM	8.750	R\$11,20	R\$98.000,00
<b>Locação eventual de ônibus rodoviário, tipo convencional com banheiro - viagens intermunicipais (itinerário até 500 km) e municipais:</b>  Locação de ônibus rodoviário, com capacidade máxima para 44 pessoas sentadas e acomodadas em poltronas com estofado acolchoado e cinto de segurança, com fabricação não inferior a 2014, com ar condicionado e compartimento de banheiro, apropriado para viagens curtas em rodovias pavimentadas e não pavimentadas.	KM	6.250	R\$8,00	R\$50.000,00
<b>Valor Total do Aditivo</b>				<b>R\$148.000,00</b>

*Handwritten signature*

**Justificativa de Aditivo:** O aditivo justifica-se pela necessidade deslocamento de servidores que prestam serviços no **Gabinete do Prefeito, Ouvidoria, Cerimonial, DRC, CMJ e ASCOM**, além de atender outras secretarias, para condução de técnicos e pessoas da comunidade para participarem de eventos como: treinamentos, cursos, fóruns, convenções e outros locais diversos no Estado e fora do Estado.



Considerando que houve um aumento significativo na demanda dos serviços realizados pela empresa devido à necessidade de deslocamento de servidores, técnicos e outros, para participarem de reuniões de planejamento a serem feitas junto à população (reuniões realizadas com entidades, população, sindicatos e associações), para discursão das atividades do PPA, Plano Diretor e discursões sobre a LOA, além de atividades do PROSAP e DETUR e apoio a outras secretarias, o qual gerou uma demanda maior para os serviços contratados, assim, foi necessária uma atualização nas demandas de atividades do Gabinete e suas Coordenações.

Portanto o Gabinete do Prefeito optou por aditar o Contrato nº 20180185, para que posamos dá prosseguimento as atividades do Gabinete e suas Coordenações. Levando em consideração que o contrato na Clausula Decima Sexta, diz que o "contrato poderá ser aditado em até 25% e conforme a Lei 8.666/93 – Art.65, Parágrafos 1 e 2".

**PARÂMETRO:** informamos que os parâmetros utilizados para a estimativa prevista na planilha, foram às demandas utilizadas nos anos anteriores, em atividades prevista para ser feitos e atendidos pelo gabinete do prefeito e suas coordenações, conforme demonstrado abaixo:

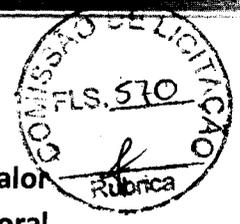
ATIVIDADE	ITINERÁRIO	MÉDIA KM UTILIZADO/VIAGEM	ESTIMATIVA KM UTILIZADO	KM TOTAL
Conferências, Convenções, Fóruns, Seminários, Formações e outros - âmbitos Estaduais (Gestão, Juventude, Cidades, Habitação, estudantis, Indígena e outros)( itinerário até 500 km)	Parauapebas – Marabá Marabá - Parauapebas	Ida - 160Km Volta -160 Km Utilização -180 Km <b>Total 500- Km</b>	5	2.500 km
Viagens para Zona Rural, trechos Palmares/vila sanção/vila Paulo Fonteles / Cedere I / área do contestado (itinerário até 250 km) e municipais.	Parauapebas/zona rural Parauapebas	Ida - 80Km Volta -80 Km Utilização 90- Km <b>Total 250- Km</b>	8	2.000 km
Viagens para Zona urbana, trechos cidade / serra dos Carajás, nova Carajás, bairro dos minérios / parque dos Carajás (itinerário até 125 km)	Parauapebas/zona urbana /Parauapebas	Utilização 125- Km <b>Total 125- Km</b>	14	1.750 km
<b>Total KM (convencional): 6.250</b>				
Conferências, Convenções, Fóruns, Seminários, Formações e outros- âmbitos Estaduais (Gestão, Juventude, Cidades,	Parauapebas – Belém Belém - Parauapebas	Ida 780–Km Volta 780- Km Utilização – 300 KM	2	3.720 Km

Habitação, estu- dantis, Indígena e outros)(itinerário acima de 500 km) e interestaduais.		<b>Total – 1.860 Km</b>		
Conferências, Convenções, Fóruns, Seminários, Formações e outros- âmbitos Estaduais (Gestão, Juventude, Cidades, Habitação, estu- dantis, Indígena e outros)(itinerário acima de 500 km) e interestaduais.	Parauapebas – Palmas  Palmas - Parauapebas	Ida 710–Km Volta 710- Km Utilização – 290 KM <b>Total – 1.710 Km</b>	1	1.710 Km
Conferências, Convenções, Fóruns, Seminários, Formações e outros - âmbitos Nacional (Gestão, Juventude, estu- dantis, Cidades, Habitação, Indígena e outros) (itinerário acima de 500 km) e interestaduais.	Parauapebas – Brasília  Brasília - Parauapebas	Ida –1.482 Km Volta –1.482 Km Utilização – 356 km <b>Total –3.320 km</b>	1	3.320 km
<b>Total KM (semi leito): 8.750</b>				



Atenciosamente,

  
**Roque Francisco Dutra**  
Chefe de Gabinete  
DEC. nº 615/2018.



**Relatório do fiscal para aditivo de valor:**

Justificamos a necessidade de aditar o Contrato n.º 20180185, em valor celebrado entre Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa VLS – Viação Litoral Sul Ltda, CNPJ: 10.543.501/0001-78, conforme descrito a seguir:

**Objeto:** contratação de empresa realização de serviços de locação de ônibus rodoviários semi-leito e convencional, com capacidade para 44 pessoas sentadas e acomodadas em poltronas com reclinagem maior que as convencionais, estofados acolchoados e cinto de segurança, espaço maior entre os assentos apoio de pernas, compartimento para água mineral, com fabricação não inferior a 2014, com ar-condicionado e compartimento de banheiro, apropriado para viagens longas em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, para atender a demanda do Gabinete e suas Coordenações, além de outros órgãos, para deslocamento de servidores e pessoas da comunidade para participação em eventos como: Treinamentos, Cursos, Convenções, Fóruns, Seminários, entre outros, através dos programas deste Gabinete do Prefeito e suas Coordenações.

O seguinte aditamento faz-se necessário tendo em vista a oportunidade em oferecer os serviços pelo valor e condições acordadas no contrato acima mencionado, uma vez que o mesmo encontra-se com eficaz atendimento pelo prestador de serviço, o que possibilita celeridade nos serviços de locação de ônibus rodoviários semi-leito e convencional, para atender o Gabinete do Prefeito e suas Coordenações, além de outras secretarias, deste modo o aditivo vai contribuir de forma positiva para alcance dos princípios da **eficiência e eficácia**.

Outro fator importante a ser observado é que o aditamento do contrato contribuirá de forma significativa para economia de recursos do município, **otimizand**o e **economizand**o tempo e recursos públicos que seriam necessários para o procedimento de nova licitação para o referido serviço, destacando dessa forma o princípio da Economicidade.

Considerando as atividades realizadas no 1º (primeiro) ano de governo e que fora necessário varias discussões sobre as atividades a serem desenvolvidas na LOA, PPA, Planas Diretor. Além de solicitações de entidades, da comunidades e de outras secretarias, excederam o cronograma previsto para a execução do contrato ora mencionado, uma vez que foi realizada diversas reuniões e audiências publicas para discussões de interesse publico, o qual gerou um acrescimo significativo nos serviços contratados, e que as discursões da LOA e PPA atingiram um publico a mais que o estimado, informamos a necessidade de aditamento do contrato supracitado para que o Gabinete do Prefeito e suas coordenações possam cumprir as ações que foram prevista para março de 2018, quando foi realizado pregão, o qual gerou o referido contrato. Destacamos que a continuidade dos serviços contratados

21

minimizaria custos para a administração municipal, uma vez que os servidores, técnicos e comunidade já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada evitando assim inaptações que poderia gerar custos e desgastes nos serviços a serem realizados.



Com tudo na qualidade de fiscal do referido contrato, não foi observado nenhuma advertência e ou fato que desabone a Empresa VLS – Viação Litoral Sul Ltda, durante a execução do referido contrato, concluído de forma POSITIVA o encaminhamento de Aditivo de valor ao Contrato nº 20180185 – PMP/ VLS – Viação Litoral Sul Ltda.

  
Kitiane Lopes Monteiro  
Portaria nº07/2018